

Acordo de adesão entre a Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, SA e o STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora e outro ao acordo coletivo entre a ARAG SE - Sucursal em Portugal e outras e a mesma associação sindical e outro.

A Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, SA, com sede na Rua Ramalho Ortigão, n.º 51, 1099-090 Lisboa, com o número de pessoa coletiva 504917695, contribuinte da Segurança Social 20003810510, e o STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora, pessoa coletiva n.º 500 952 205, com sede sita na Avenida Almirante Reis, n.º 133, 5.º andar, 1150-015 Lisboa e o SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal, pessoa coletiva n.º 502 326 956, com sede na Rua Professor Fernando da Fonseca, 16, 1600-410 Lisboa, acordam entre si, ao abrigo do disposto no artigo 504.º do Código do Trabalho, a adesão ao acordo coletivo de trabalho (alteração salarial), celebrado

entre a ARAG SE - Sucursal em Portugal e outras e os sindicatos outorgantes do presente acordo, e publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 3, de 22 de janeiro de 2018.

Mais se acorda que a tabela salarial produz efeitos desde 1 de janeiro de 2018.

Para cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 492.º, conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 494.º, todos do Código do Trabalho, informa-se que, em consequência desta adesão, estarão potencialmente abrangidos pelo ACT em apreço um total de 50 trabalhadores.

O presente acordo é feito em 4 (quatro) vias originais, destinando-se uma via a cada um dos outorgantes e a quinta a instruir o depósito no serviço competente no ministério responsável pela área laboral.

Lisboa, 4 de maio de 2018.

Pela Eurovida - Companhia de Seguros de Vida, SA:

Susana Catroga Inês Abreu Sousa Gomes, mandatária.

Pelo STAS - Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora:

Carlos Alberto Marques, presidente da direção.

José Luís Coelho Pais, 1.º vice-presidente da direção.

Pelo SISEP - Sindicato dos Profissionais dos Seguros de Portugal:

António Carlos Videira dos Santos, presidente da direção.

Jorge Carlos da Conceição Cordeiro, vogal da direção.

Depositado em 18 de junho de 2018, a fl. 60 do livro n.º 12, com o n.º 120/2018, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE n.º 24, de 29/06/2018).